



**LEI Nº 770/2008
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NO
ANEXO I DA LEI Nº 651/2005, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:**

OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das
atribuições que lhes são conferida por Lei.

FAZ saber que a Câmara Municipal de
Juscimeira-Mt., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

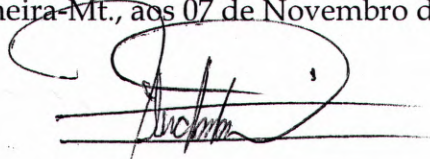
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder
alterações no Anexo I da Lei nº 651/2005 - Plano Plurianual, para o exercício de
2009, incluindo algumas Ações conforme nele disposto.

§ Único: - A alteração que trata o presente artigo, se dará com
a inclusão de novas metas constantes do Anexo I da Presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder
Executivo, em Juscimeira-Mt., aos 07 de Novembro de 2.008.**


**Ozeas Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal**